



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

**PORTARIA Nº 425, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, no art. 5º da Portaria nº 67, de 1º de março de 2018, e o que consta no Processo nº 48340.000671/2020-06, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 341, de 11 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

§ 1º O prazo para o protocolo dos pedidos de Cadastramento, com a respectiva entrega de documentos, será até às 12 horas de 15 de janeiro de 2021.

.....” (NR)

“Art. 6º Os parâmetros e os preços necessários ao cálculo do custo do combustível e da parcela variável do custo de operação e manutenção de que trata o art. 9º, desta Portaria, sob responsabilidade dos empreendedores, deverão ser informados à EPE, nos termos definidos nas instruções de que trata o art. 4º desta Portaria, até às 12 horas do dia 12 de fevereiro de 2021.” (NR)

“Art. 7º Caberá a Aneel elaborar o Edital e seus Anexos, incluindo-se os respectivos Contratos de Compra de Energia Elétrica nos Sistemas Isolados - CCESIs, a Sistemática a ser adotada para a classificação das Soluções de Suprimento, bem como adotar as demais medidas necessárias para realizar o Leilão de que trata o art. 2º.

§ 1º O Edital poderá prever a negociação dos Lotes em Sessões Públicas distintas, desde que realizadas em abril de 2021.

.....” (NR)

Art. 2º Os Anexos I e II, da Portaria nº 341, de 11 de setembro de 2020, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações constantes dos Anexos I e II, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.12.2020 - Seção 1.

### ANEXO I

(Anexo I da Portaria nº 341, de 11 de setembro de 2020)

“ .....

#### LOTE III - PARÁ

Compradora: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Município	Nome da Localidade (Sistema Isolado)	Disponibilidade de Potência Requerida	Início do Suprimento	Período de Suprimento	Previsão de Interligação
-----------	--------------------------------------	---------------------------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------

Anajás	Anajás	2.709 kW	1º/4/2023	28 Meses	Jan/2025
Itaituba	Água Branca	583 kW	1º/4/2023	46 Meses	Jul/2026
Itaituba	Crepurizão	2.753 kW	1º/4/2023	46 Meses	Jul/2026
Faro	Faro	1.329 kW	1º/4/2023	28 Meses	Jan/2025
Gurupá	Gurupá	3.496 kW	1º/4/2023	44 Meses	Mai/2026
Jacareacanga	Jacareacanga	3.245 kW	1º/4/2023	40 Meses	Jan/2026
Muaná	Muaná	3.835 kW	1º/4/2023	28 Meses	Jan/2025
Porto de Moz	Porto de Moz	5.427 kW	1º/4/2023	28 Meses	Jan/2025
São Sebastião da Boa Vista	São Sebastião da Boa Vista	3.477 kW	1º/4/2023	28 Meses	Jan/2025
Terra Santa	Terra Santa	4.983 kW	1º/4/2023	28 Meses	Jan/2025

**LOTE V - RORAIMA****Compradora: Roraima Energia**

Município	Nome da Localidade (Sistema Isolado)	Disponibilidade de Potência Requerida	Início do Suprimento	Período Previsto de Suprimento	Previsão de Interligação
Uiramutã	Uiramutã	755 kW <sup>1</sup>	1º/4/2023	180 Meses (Exclusivamente Gás Natural ou Renováveis) ou 60 Meses (Outras Fontes)	Sem Previsão
Pacaraima	Pacaraima	2.855 kW <sup>2</sup>	1º/4/2023		Sem Previsão
Amajari	Amajari	2.086 kW <sup>3</sup>	1º/4/2023		Sem Previsão

1 - Inclui o Mercado das seguintes Localidades: Socó, Água Fria, Vila Mutum, bem como das seguintes Comunidades Indígenas: Caraparú III, do Caju, do Ticoça, Enseada, Maracanã, Maturuca, Monte Muriá I, Monte Muriá II, Pedra Branca e Santa Creuza. As referidas Localidades serão interligadas a Uiramutã até 2022, por meio de obras de distribuição.

2 - Inclui o Mercado das seguintes Localidades: Boca da Mata, Surumu, bem como das seguintes Comunidades Indígenas: Bananal, do Perdiz, Entroncamento, Guariba, Ingarumã, Monte Muriá I, Monte Muriá II, Sabiá, Santa Rosa, Sorocaima, Sorocaima II. As referidas Localidades serão interligadas a Pacaraima até 2022, por meio de obras de distribuição.

3 - Inclui o Mercado de Tepequém." (NR)

**ANEXO II****(Anexo II da Portaria nº 341, de 11 de setembro de 2020)**

“ .....

**a) Para Localidades com Previsão de Interligação**

UF	Distribuidora	Município	Localidade (Sistema Isolado)	Previsão de Interligação ao SIN	Ato de Homologação do Leilão de Contratação
PA	Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	Almeirim	Almeirim <sup>(1)</sup>	Jan/2022	Aviso de Homologação e Adjudicação - Leilão nº 2/2016-Aneel
		Afuá	Afuá	Jan/2024	
		Aveiro	Aveiro <sup>(1)</sup>	Set/2024	
		Chaves	Chaves	Jan/2024	
		Belém	Cotijuba <sup>(1)</sup>	Set/2023	
		Faro	Faro	Jan/2023	
		Muaná	Muaná	Jan/2023	
		Oeiras do Pará	Oeiras do Pará <sup>(1)</sup>	Jan/2024	
		Prainha	Prainha <sup>(1)</sup>	Jan/2024	
		Santa Cruz do Arari	Santa Cruz do Arari	Jan/2024	
		Terra Santa	Terra Santa	Jan/2023	

RO	Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A.	Buritis	Buritis <sup>(2)</sup>	Dez/2021	Despacho nº 4.812, de 16 de dezembro de 2014, da Aneel
		Campo Novo de Rondônia	Campo Novo <sup>(2)</sup>	Dez/2021	
		Porto Velho	União Bandeirantes <sup>(2)</sup>	Dez/2021	
			Vista Alegre <sup>(2)</sup>	Dez/2021	
			Vila Extrema <sup>(2)</sup>	Dez/2021	
			Nova Califórnia <sup>(2)</sup>	Dez/2021	
		Vale do Anari	Vale do Anari <sup>(2)</sup>	Dez/2021	
		Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste <sup>(2)</sup>	Dez/2021	
		Cujubim	Cujubim <sup>(2)</sup>	Dez/2021	
		Espigão D'Oeste	Pacaranã <sup>(2)</sup>	Dez/2022	

(1) Interligação determinado pelo Poder Concedente (Portaria nº 101, de 12 de março de 2020).

(2) Interligação determinado pelo Poder Concedente (Portaria nº 229, de 29 de maio de 2020).

....." (NR)